



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, na qualidade de Autor do Projeto de Lei 0310/2026, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer a retirada da distribuição da referida proposição da Comissão de Direitos Humanos e Família e da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Fundamenta-se a presente solicitação no fato de que a pretensa lei em voga não guarda pertinência temática direta com as comissões suprarreferidas, se tratando apenas de relações ao máximo tangenciais. Enfatiza-se que a propositura normativa em tela versa sobre critérios de distribuição de vagas nas instituições de ensino superior públicas estaduais, isto é, matéria atinente a Comissão de Educação e Cultura que não dispõe diretamente sobre Direitos Humanos e Família ou Trabalho, Administração e Serviço Público.

O PL 0310/2026 só guarda relação com a Comissão de Direitos Humanos ao considerarmos a educação um direito humano. Ocorre que se assim o fizermos todos os projetos da comissão de educação deverão passar necessariamente pela comissão de direitos humanos, tornando a comissão de educação redundante. De forma que deve-se distribuir a Comissão de Direitos Humanos e Família apenas os projetos que têm relação direta com a referida comissão.

Sala das Sessões,

Deputado Alex Brasil

